

Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI Nº. 311/2005, DE 30 DE AGOSTO DE 2.005.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Silvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de agosto de 2.005, conforme Autógrafo de Lei Nº. 23/2005.

Art. 1º – Fica, o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2005, um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 326.240,00 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais), destinado a atender despesas com investimentos, visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP, para o desenvolvimento do “Projeto Água Limpa”, com implantação de sistema de tratamento de esgotos no Município.

Parágrafo único: O crédito autorizado será aberto e regulamentado por decreto do Executivo, sob a seguinte classificação orçamentária:

Função: 10 Saúde

Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa: 0150 Sistemas de Esgotos

Projeto: Implantação do “Projeto Água Limpa” Sistema de Tratamento de

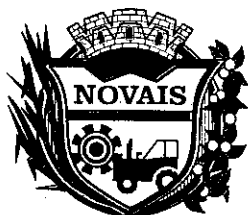
Esgoto

Categoria Econômica/Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Art. 2º - Os recursos para fazer face à abertura do crédito autorizado serão oriundos da transferência financeira do Convênio SUS/SP, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Termo Aditivo nº 001/2005 – Processo nº 001-0222-000945/2005 celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e o Município, na mesma importância.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



Lei nº 311/2005

Prefeitura Municipal de Novais, 30 de agosto de 2005.

SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

FABIO RONIZETE DA SILVA
Assistente Téc. Administrativo – Substº.